

INFORME AO PRODUTOR APROSOJA Nº 270/2022

06/01/2022

Foi publicado o Decreto Estadual n. 1.244 de 05 de janeiro de 2022, que “altera a redação do Art. 1º do Decreto Estadual nº 262, de 16 de outubro de 2019”, instituindo a **PRORROGAÇÃO** da Autorização Provisória de Funcionamento de Atividade Rural (APF), no âmbito da Licença Ambiental Única (LAU), para autorizar o exercício da atividade de agricultura e pecuária extensiva e semiextensiva até **31 de dezembro de 2022**, atendidos os procedimentos em lei.

Informamos ainda, que a Autorização Provisória de Funcionamento de Atividade Rural - APF é ato administrativo que autoriza provisoriamente as atividades de agricultura e pecuária extensiva e semiextensiva no polígono de área consolidada, desmatada com autorização após 22 de julho de 2008 ou validado no Cadastro Ambiental Rural para uso alternativo do solo.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA APF: ATÉ 31/12/2022.

Mais informações: Canal do Produtor: (65) 3027-8100.

Responsável pelo conteúdo: Gerência de Sustentabilidade